

Medida Provisória nº 1357, de 1996

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01357 1996, DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO TERCEIRO DO ART. 52 DA LEI 8931, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DECORRENTES DA EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 17/04/1996 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 17/04/1996 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1317 de 1996

Medida Provisória nº 1399 de 1996

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

17/04/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1100 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 18 04 PAG 5275.

17/04/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1100 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

TRAMITAÇÃO

01/04/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (19 A 27), REFERENTES A OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PMDB, PSDB, PPB, PSL (SF); E BLOCO (PFL PTB), BLOCO (PMDB PSD PSL PSC PMN), BLOCO (PPB PL), PSDB, PPS (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

27/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

20/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP ARACELI DE PAULA E ANTONIO UENO, COMO TITULARES E OS DEP OSMIR LIMA E EFRAIM MORAIS, COMO SUPLENTE, CONFORME OF. 296/96, LÍDER DO BLOCO. DSF 21 03 PAG 4475 E 4476.

19/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

19/03/1996 CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN

Ação: PUBLICAÇÃO DAS EMENDAS NO DCN DE 20/03/96 E ENCAMINHADAS AO CEGRAF PARA A CONFECÇÃO DE AVULSOS.

19/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADA 01 (UMA) EMENDA: DEP SERGIO MIRANDA 001. (FL. 018). DCN 22 03 PAG 1603.

15/03/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DSF 16 03 PAG 4238. DCN 'C' 10 04 PAG 4291.

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 15 03, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 18 03, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 18 03, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 27 03, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 11 04, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - GILBERTO MIRANDA E CARLOS BEZERRA; PFL - JOSE ALVES E FREITAS NETO; PSDB - PEDRO PIVA; PPB - EPITACIO CAFETEIRA; PSL - ROMEU TUMA E DEP BLOCO (PFL PTB) - INOCENCIO OLIVEIRA E PEDRINHO ABRÃO; BLOCO (PMDB PSD PSL PSC) - ANTONIO DO VALLE; BLOCO (PPB PL) - CARLOS AIRTON; PSDB - ROBERTO BRANT; PPS - AUGUSTO CARVALHO; PMN - BOSCO FRANÇA. SUPLENTES: SEN PMDB - FLAVIANO MELO E MAURO MIRANDA; PFL - BELLO PARGA E JOEL DE HOLLANDA; PSDB - GERALDO MELO; PPB - ESPERIDIÃO AMIN E DEP BLOCO (PFL PTB) - JOSE CARLOS ALELUIA E ABELARDO LUPION; BLOCO (PMDB PSD PSL PSC) - HOMERO OGUIDO; BLOCO (PPB PL) - ADHEMAR DE BARROS FILHO; PSDB - LUIZ CARLOS HAULY; PPS - SERGIO AROUCA.

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01357 1996. (PUBLICADA NO DOFC 13 03 PAG 04168).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1357/1996

Data: 12/03/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01357 1996, DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO TERCEIRO DO ART. 52 DA LEI 8931, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DECORRENTES DA EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.